PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.108, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Concede o título de Cidadã Emérita à Arquiteta Virgínia Fetter Gomes, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e Região.

O POVO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE SUA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SEU PREFEITO SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI

Art. 1º É concedido o título de **Cidadã Emérita**, à Arquiteta **Virgínia Fetter Gomes**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município e Região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, EM 22 DE ABRIL DE 2005.

Bernardo de Souza
Prefeito

Registre-se e publique-se

Gustavo Kratz Gazalle
Secretário de Governo